

EDITAL nº 2-2021

ASSUNTO: Consulta Eleitoral para Coordenador (a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPG-CAPS), para o quadriênio 2021/2025, pelo Sistema de Votação On-line Helios.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço CMF nº 4/2021 de 14 de abril de 2021, publicadas no Boletim de Serviço nº 68 de 14/04/2021, convoca os docentes e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do **Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPG-CAPS)** da Faculdade de Farmácia, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02, e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

1 - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão Eleitoral local, instalada em 14 de abril de 2021, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	CARLA VALÉRIA V GUILARDUCCI FERRAZ (SIAPE nº 1714677)
Vice-presidente	VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO (SIAPE nº 1933703)
Secretário	ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016)
Membro Titular	DEO ANSELMO PINHEIRO (SIAPE nº 6305591)
Membro Titular	THIAGO PEREIRA MARINS (MAT. UFF nº 16.015.046)
Membro Titular	ALEXANDRE AGUIAR MOURA (SIAPE nº 2425570)
Membro Suplente	ANDRÉ LUÍS BORGES DE OLIVEIRA (SIAPE nº 2427107)

2 - DO CALENDÁRIO

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
05/05 e 06/05	Inscrição das Chapas	10 h do dia 05/05 até às 20 h do dia 06/05
10/05	Homologação das Chapas	11 h
12 e 13/05	Recursos da Homologação da Inscrição	10 h do dia 12/05 até às 16 h do dia 13/05
14/05	Avaliação de Recursos	11 h
07 e 08/06	Votação Online	10 h do dia 07/06 até às 20 h do dia 08/06
10/06	Apuração Online	14 h
10/06	Divulgação dos Resultados	A partir de 16 h
10 a 14/06	Recursos do Resultado Final	10 h do dia 10/06 até às 16 h do dia 14/06
16/06	Avaliação e Resultado de Recursos	11 h

3 - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 - Poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente da UFF, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPG-CAPS) da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE.

3.2 - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a).

3.3 - A inscrição da chapa para os cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) serão realizadas entre **10h do dia 05 de maio de 2021 até às 20h do dia 06 de maio de 2021**, por meio de requerimento próprio disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqgSV0ak3t0JGoD_4uv6X0SfyfGJ9FsHbyhi0EQPnKMgDpMg/vie_wform Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o email oficial õ@id.uff.br para as inscrições das chapas.

3.4 - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar a inscrição, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

3.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1 - A homologação será realizada no dia **10 de maio de 2021 às 11:00 h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site (<http://farmacia.uff.br/>) e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

5 - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados **entre as 10 h do dia 12 de maio de 2021 até às 16 h do dia 13 de maio de 2021** por requerimento em formulário próprio disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVeuO98XBXSwwjC2AVNoP2YhkNlxokQlnpemKbnJZwNB-3jA/viewform>

6 - DOS VOTANTES

6.1 - Poderão votar nesta consulta os docentes e discentes, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPG-CAPS) da Faculdade de Farmácia. Docentes e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução CUV 104/97.

7 - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

7.1 - A votação será realizada entre **10:00 h do dia 07 de junho de 2021 até às 20:00 h do dia 08 de junho de 2021**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable ó E2E*). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>

O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

7.2 ó A apuração será realizada no dia 10/06 às 14:00 h, por meio de reunião remota aberta ao público, através do link: <https://meet.google.com/hbu-vhuk-qug>

8 - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

8.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente após o término da apuração, e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia (<http://farmacia.uff.br/>). O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia (<http://farmacia.uff.br/>).

9 - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

9.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

9.2 - Eventuais recursos deverão ser feitos das 10h do dia 10/06 até às 16h do dia 14/06, através do formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8EmKYlarxIR13DSBFQ21B5XBAAWvVEZyFnBgxojm3u2J0bA/viewform> e serão encaminhados ao Colegiado da Faculdade de Farmácia.

9.3 - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A consulta será regida pela Resolução CUV N° 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV N° 077/2013 e pela Resolução do CUV N° 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####